



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social
e Cidadania- SEHAS

MEMORANDO Nº 287 /2019

DE: SEHAS

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de materiais/serviços – Serviço de Acolhimento Institucional

OBJETO: Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.	
Prazo de Entrega/Execução:	Enquanto permanecer a decisão de acolhimento.
Local de Entrega/Execução:	Instituição de Acolhimento- Boa vista do Buricá
Fornecedor:	Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional
Cnpj:	87.685.616/0001-21
Forma de Pagamento:	Mensal
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Carolina Meggiolaro Siqueira Gicieli Langner do Prado Preto

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	12	mês	Contratação de Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento de adolescente conforme determinação judicial de acolhimento da Comarca de Santo Augusto no processo 123/5.19.0000095-2 (anexo).	1.950,00	23.400,00
Preço Total Geral (R\$)					23.400,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj/Atividade: 2.202 – Atenção a Criança e Adolescente- Recursos Próprios
Dotação: 561- Outros Serviços Terceiro- PJ

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem este por objetivo, solicitar a contratação de Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes tendo em vista determinação judicial expedida pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Santo Augusto no processo 123/5.19.0000095-2 que solicita o acolhimento da adolescente S.F.P.R. Tendo em vista a faixa etária da adolescente e após consulta às instituições de acolhimento, a presente instituição foi a que apresentou vaga imediata.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Em anexo:
Determinação judicial de acolhimento
Documentação necessária para contratação (Certidões, CNPJ, Ata, e documentos da diretoria)

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 30 de julho de 2019.


Marcia Regina Fattore
Secretária da SEHAS